



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, nº 52, Centro
CEP: 35940-000 - MG

LEI Nº 2.632, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL EM FAVOR DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL COM SEDE NA CIDADE DE RIO PIRACICABA/MG, CNPJ Nº 18.715.532/0001-70”.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, por seus representantes legais aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do 48 da Lei Orgânica Municipal autorizado a realizar a concessão de uso do veículo Renault/Kwid Intens 2, Cor Preta, Álcool/Gasolina, Chassi 93YRBB005PJ357370, em favor da Polícia Civil de Minas Gerais, Departamento de Polícia Civil com sede na cidade de Rio Piracicaba/MG, CNPJ nº 18.715.532/0001-70 para uso em suas atribuições constitucionais e legais.

§ 1º. Fica o Executivo Municipal dispensado da realização de processo licitatório, tendo em vista o reconhecimento de relevantes razões de interesse público.

§ 2º. Deverá ser firmado contrato de cessão de uso de bem público entre o cedente e a cessionária.

Art. 2º- A concessão de uso será extinta, retornando o veículo imediatamente à posse do Município, independente de notificação e sem direito a indenização, se a cessionária:

- I - Não utilizar o veículo para o fim destinado nesta Lei;
- II - Encerrar suas atividades antes do término do prazo de concessão;
- III - Não cumprir com os termos contratuais a ser firmado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, nº 52, Centro

CEP: 35940-000 - MG

Art. 3º- A concessão de uso será pelo prazo de 15 (quinze) anos a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período a ser pactuado entre as partes através de termo aditivo.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba/MG, 15 de dezembro de 2022.


AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal